



ESTORIL SOL SGPS SA

PONTO DOIS

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Estoril Sol, SGPS, S.A.
Estoril

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos do nº1 do artigo 30º dos Estatutos da Estoril Sol, SGPS, S.A. e do n.º1 do artigo 295º do Código das Comercias, um mínimo de 5% é destinado à constituição da Reserva Legal e, sendo caso disso, à sua reintegração até que a mesma represente 20% do Capital Social.

Sendo o Capital Social de 59.968.420 Euros, 20% correspondem a 11.993.684 Euros, pelo que a Reserva Legal à data de 31 de Dezembro de 2018, no montante de 7.688.178 Euros, necessita nos termos acima expostos de ser reforçada em 5% do resultado líquido positivo apurado no exercício de 2018.

Devido às regras contabilísticas em vigor e ao disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 295º do Código das Sociedades Comerciais, parte do Resultado Líquido do Exercício de 2018 não se encontra realizado, e portanto não se encontra disponível para distribuição.

Esta indisponibilidade resulta do facto de respeitar a Rendimentos e Ganhos em Subsidiárias, apurados pela aplicação do método da equivalência patrimonial. A esta data a/s subsidiária/s não disponibilizaram à Estoril Sol, S.G.P.S., S.A. parte dos resultados apurados de acordo com o método da equivalência patrimonial, no montante de 694.785 Euros, pelo que os mesmos não se encontram disponíveis para distribuição aos acionistas da Estoril Sol, S.G.P.S., S.A..

Nos termos do nº1 do artigo 294º do Código das Sociedades Comerciais, salvo diferente cláusula estatutária ou deliberação tomada por maioria de $\frac{3}{4}$ dos votos correspondentes ao capital social em Assembleia Geral convocada para o efeito, não pode deixar de ser distribuído aos acionistas metade do lucro do exercício que, nos termos da lei, seja distribuível. Os Estatutos da Estoril Sol divergem do estabelecido no Código das Sociedades Comerciais, exigindo que as deliberações tomadas nos



ESTORIL SOL SGPS SA

termos acima expostos obtenham a aprovação por maioria simples dos votos correspondentes ao capital social em Assembleia Geral.

Neste enquadramento e nos termos do disposto no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da Empresa, o Conselho de Administração da Estoril Sol SGPS, S.A. propõe:

a) Que o Resultado Líquido do Exercício de 2018, apurado com base nas demonstrações financeiras separadas, positivo no montante de 13.752.121 Euros, tenha a seguinte aplicação:

-para Reserva Legal.....	687.606 Euros
-para Ajustamentos em Activos Financeiros-Lucros não atribuídos	694.785 Euros
-para Resultados Transitados.....	7.369.730 Euros
-para Dividendos* a distribuir aos accionistas.....	5.000.000 Euros

*corresponde a um dividendo por acção no montante de 0,419 Euros

Estoril, 29 de Abril de 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Stanley Hung Sun Ho)

(Man Hin Choi)

(Huen Wing Ming, Patrick)

(António José de Melo Vieira Coelho)

(Mário Alberto Neves Assis Ferreira)

(Vasco Esteves Fraga)

(Ho Chiu King, Pansy Catilina)

(Jorge Armindo de Carvalho Teixeira)

(So Shu Fai, Ambrose)

(Calvin Ka Wing Chann)

(Miguel António Dias Urbano de Magalhães Queiroz)